



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone / Fax: (42) 3460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

LEI N° 1706

Súmula: Denomina bem público municipal.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Tomando por base a Rua Vereador Teófilo Desanoski, no sentido Bairro Vila Nova – Centro de Eventos, lado esquerdo, fica denominada “RUA ANTONIO CARMELIANO PEREIRA” a rua que tem início na Rua Vereador Teófilo Desanoski, segue em curva e após em linha reta, encontra essa mesma Rua Vereador Teófilo Desanoski na linha férrea, e termina na propriedade onde atualmente está instalada a Empresa Sul Defensivos Agrícolas Ltda.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.



IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal